

**PROCESSO PMG Nº. 011/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM BASE NO ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Inscrito no CNPJ Nº 83102848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público que, realizará processo de dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/03/2026, ÀS 23h59min., via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@garuva.sc.gov.br

LINK DO EDITAL: garuva.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/

1.0 – DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.2 – ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
- 1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
- 1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO ME/EPP
- 1.2.5 – ANEXO V – DECLARAÇÃO TRABALHO DO MENOR
- 1.2.6 - ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Garuva, para exercício de 2026.

Dotação orçamentária: 05.001.2021.4490.17047

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 – O valor estimado para a contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

3.2 – Tabela quantitativa :

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

	com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.			
--	--	--	--	--

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@garuva.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/03/2026 às 23h59min.**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 02 (dois) dias após considerada vencedora:

4.2 HABILITAÇÃO:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União.

4.2.3.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.2.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Municipais do município de Garuva/SC

4.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 – Apresentação de atestado de capacidade técnica, firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de objeto igual ou similar ao licitado, contendo no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade licitada.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos bens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Garuva/SC, 10 de março de 2026.

Jean Carlos Flor
Agente de Contratação
Decreto nº 004/2026

PROCESSO PMG Nº. 011/2026
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021

ANEXO I
CARTA PROPOSTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, bem assim, estar ciente de que deverá estar regular com todas as exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.

2.2 - Na hipótese de nossa empresa sair vencedora desta licitação o contrato será assinado por (**nome**), (**cargo**), estado civil, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, e os créditos decorrentes da entrega das mercadorias da contratada deverão ser depositados na Conta Corrente nº xxxxx, Agência xxxx, do Banco xxxxx.

3 - PREÇO (s)

3.1 - No preço de nossa proposta, para o fornecimento do objeto do Edital, para pagamento em 30 (trinta) dias corridos, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e tributos como: transporte, prêmios de seguros, assistência, ISS, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante;

3.2 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data:

3.3 Tabela de formação de preços:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.	10 unidades	R\$	R\$

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PROCESSO PMG Nº. 011/2026
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021**

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PMG Nº XXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE GARUVA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, com sede nesta Cidade, na Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor Plotino de Bitencourt, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXX doravante denominado CONTRATANTE, e empresa XXXXXXXXXXXX a inscrita no CNPJ XXXXXXXXXX, representado pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, empresa estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação PMG Nº 011/2026, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DOS FUNDAMENTOS:

1.1 – A presente contratação decorre do Processo Dispensa nº. 011/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75, do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – DO OBJETO: Aquisição Tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.

2.2 Tabela quantitativa:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com	10 unidades	R\$	R\$

tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.			
---	--	--	--

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O prazo de entrega do objeto será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

3.1.2 - O presente instrumento vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXX, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município.

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e recebimento definitivo dos bens, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- g) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- h) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 5.2. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 5.4. Garantir a boa qualidade dos bens entregues.
- 5.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 5.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta aquisição.
- 5.7. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 5.8. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.
- 5.9. A contratada deverá fornecer garantia da estrutura, montagem, pintura e instalação por um período mínimo de 12 meses.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 05.001.2021.4490.17047

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Servidora **PAMELA CASAGRANDE**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

7.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência
- b) Multa compensatória: aplicada no percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, calculada de forma objetiva proporcional à gravidade da infração.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, bem como a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Garuva, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Garuva/SC, XX de xxx de 2026.

Plotino de Bitencourt

Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

Testemunhas:

Nome e CPF:

Nome e CPF:

PROCESSO PMG Nº. 011/2026
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

“DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE”

Para fins de participação na licitação(indicar o nº registrado no Edital), a firma.....(RAZÃO SOCIAL DO CONCORRENTE), CNPJ/MF sob o nº....., sediada(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo para a sua habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem assim estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Carimbo e assinatura do responsável legal

Nome e identificação do declarante

PROCESSO PMG Nº. 011/2026
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório de Dispensa n.º XXX/20XX, realizado pela Prefeitura Municipal de Garuva.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

PROCESSO PMG Nº. 011/2026
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, II, da Lei 14.133/2021

ANEXO V
MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO
MENOR

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço), inscrita no CNPJ sob o n.
vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso VI do art. 68 da Lei n.
14.133/21, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e
regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de
dezesesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

TERMO DE REFERÊNCIA TENDA SANFONADA MEDIDAS: 2 X 2M
Dispensa de Licitação nº 03/2025**1. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de produto/contratação de serviço conforme especificações contidas no item 2, deste termo de referência, mediante Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**2.1. Descrição detalhada do objeto/serviço**

Tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.

2.2. Tabela Quantitativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Tenda modelo sanfonada, estrutura metálica em ferro galvanizado, com tubos das colunas, medidas: 30 x 30mm, estrutura com tubos parte aérea, medidas: 30 x 16 mm, estrutura com tubos dos pés, medidas 20 x 20 mm, cobertura em lona de PVC, impermeável, anti-mofo, anti-fungo, anti-chamas, medidas 2 m x 2 m, cor azul marinho.	UN	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição do item acima descrito é necessária para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, bem como do Departamento de Cultura, para uso durante a “feira livre, gastronômica e cultural”, retomada pelo departamento de Cultura, para promoção do artesanato, gastronomia e cultura local, que acontecerá em espaço ou logradouro públicos, a definir entre os interessados, em periodicidade a definir também entre os interessados. Desta forma, para tal retomada, deste evento de grande valia para o desenvolvimento e cultura do município, se faz necessário a aquisição de mais 10 tendas, para compor os “boxes” de cada participante a fim de promover a igualdade de oportunidade a todos, ficando os espaços padronizados e iguais. Cabe mencionar que foram adquiridas 10 tendas através de dispensa de

licitação, porém o departamento de cultura abriu processo de chamamento público para interessados a participarem da feira, e até o momento tivemos 15 inscritos, sendo assim falta tendas para os demais interessados, uma vez que o departamento de cultura dispõe de 10 tendas. Além disso, as tendas poderão ser usadas na promoção dos eventos diversos da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura e do departamento de Cultura, além de promover proteção e cobertura não só para os munícipes que participam de tais eventos, como também para os servidores envolvidos na realização e organização destes eventos, em caso de chuvas ou calor excessivo nas datas destes eventos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do presente contrato, será acompanhada e fiscalizada por servidor representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura, que realizará as atribuições que lhe são conferidas, conforme a Lei 14.133 de 01/04/2021.

5.2. A fiscalização do contrato será realizada pela servidora, Pamela Casagrande, que exerce o cargo de Coordenadora do Programa Musicart.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.

6.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

7.2. Entregar os bens de acordo com as especificações constantes no subitem 2.2 deste Termo de Referência.

7.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

7.4. Garantir a boa qualidade dos bens entregues.

7.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

7.6.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta aquisição.

7.7. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

7.8. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará através da proposta com menor preço, desde que a empresa cumpra com os requisitos de habilitação.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa de licitação, correrão à conta dos recursos alocados na seguinte dotação: 05.001.2091.4490.15007 (referência 480)

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado aquisição é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

11. LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO

11.1. A entrega se dará na sede do Programa Musicart, situado à Rua Padre José Novack, nº 1276, Centro, Garuva/SC, cep: 89.248-000.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do material.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Garuva, 25 de novembro de 2025

.....

SECRETARIA DE
ESPORTES, LAZER
E CULTURA



PREFEITURA DE
GARUVA

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAMELA CASAGRANDE

Data: 25/11/2025 09:52:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SOMOS
DIAMANTE**



Pamela Casagrande
Coordenadora Programa Musicart
Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura